LEI MUNICIPAL Nº 1179

Modifica a Lei Municipal nº 52 de 30 de dezembro de 1948, que regula a construção de prédios em diversos trechos da cidade.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao Art. 1º da Lei nº 52 de 30 de dezembro de 1948, o seguinte parágrafo 3º: - "Fica permitida a construção de prédios de madeira, com frente de alvenaria, na saída, prolongamento da Avenida flores da Cunha, a partir da Travessa que liga a Vila Oriental sobre a passagem dos trilhos da Viação Férrea, no quilômetro 32,300 na saída para Passo Fundo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 04 DE JULHO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer